



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 0100/2025

06/02/2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIO, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento C.L.T. em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 06/02/2025, a saber:

NOME	Nº RG:	CARGO	REF. SALARIAL
Luiz Carlos Soares De Oliveira	40.201.249-5-SSP/SP	Assessor de Serviços e Apoio Administrativo da Defesa Civil	"36"

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades dos serviços.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a formar o prontuário do admitido e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

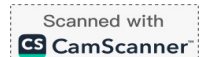
Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 000102/2025

07/02/2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRª. MARILENE SILVEIRA GAUY, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA DE PROVIMENTO "C.L.T" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº.0000000488 de 03/02/2025 e o deferimento do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido, a servidora municipal Srª. Marilene Silveira Gauy, portadora do RG. Nº.5.414.053-5-SSP/SP e CTPS nº 0051730 - Série-103SP, ocupante da função de Escriturária, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 03/02/2025

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo.

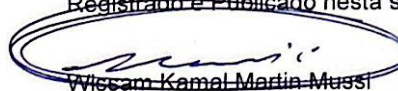
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 07 de fevereiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wiccam Kamal Martin Mussi

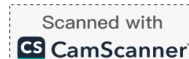
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00093/2025

06/02/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. ROBERTA ANTUNES FERNANDES FURLONI, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Srª. Roberta Antunes Fernandes Furloni , portadora do RG. nº. 6.818.748-4-SSP/SP e CPF nº 273.483.588-61 e CTPS. nº.44892-Série nº. 00205-SP, Monitora, Referência Salarial "05", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe da Seção de Almojarifado, a partir de 01/02/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionado, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Salário base da referência salarial "05". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Monitora.

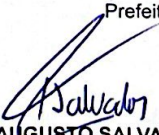
ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

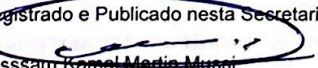
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 06 de fevereiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

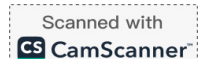

Wissam Kamel Martin Musci
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00094/2025

06/02/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-I) DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, os professores abaixo especificados foram aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2023 homologado e publicado em 19/01/2024, prorrogado por mais 01(um) ano, conforme Decreto nº 05/2025 de 15/01/2025 e publicado em 17/01/2025 na Edição nº 1211 no Diário Oficial do Município de Nova Granada - SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar os professores de Educação Básica (PEB-I) de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de **03/02/2025** até o término do ano letivo de 2025, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Piso Salarial - Nível A, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORES CONTRATADOS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORAS SUBSTITUÍDAS
Juliana Lúcia Rodrigues	34.875.072-9 – SSP/SP	01º Lugar	Patricia Andrea Costa Roversi
Ana Letícia Oliveira de Lima Lopes	67.420.389-6 – SSP/SP	05º Lugar	Sirlei Tolentino Couto
Eloá Stolfo Gomes	43.993.595-7 – SSP/SP	06º Lugar	Gláucia Maria Pereira de Souza
Crelisa Prates Rocha	40.231.694-0 – SSP/SP	07º Lugar	Livre
Jéssica Janaina de Oliveira Fernandes	48.536.648-4 – SSP/SP	08º Lugar	Mara Silvia Munhoz Canile Silva
Adriele Cristina Bilhega	41.220.846-5 – SSP/SP	10º Lugar	Paula Nunes Batista
Claudionora Ferreira de Souza	36.519.332-X – SSP/SP	11º Lugar	Maisa Cristina da Silva Salvador
Natália Regina de Oliveira	45.143.612-X – SSP/SP	12º Lugar	Patricia Garcia Pinheiro Jacomeri
Patricia Regina da Silva	23.851.187-X – SSP/SP	13º Lugar	Adriana Aparecida Dias Andriato
Rejane Cristina Queiroz Silva	26.673.105-3 – SSP/SP	14º Lugar	Cleusa Rodrigues Inoue
Rosemeire Bueno Borges	15.206.606-8 – SSP/SP	15º Lugar	Livre
Simone Mantovan Anchieta	26.645.965-1 – SSP/SP	16º Lugar	Marisa Pereira Anchieta
Kamila Batista dos Santos Silva	41.276.595-0 – SSP/SP	17º Lugar	Elisa Carla Salvador Leodoro

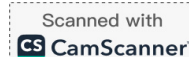
PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2025, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

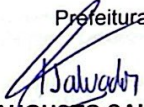
ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

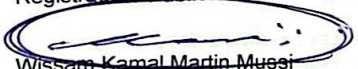
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 06 de fevereiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Muesi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00095/2025

06/02/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEI, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, os professores abaixo especificados foram aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2023 homologado e publicado em 19/01/2024, prorrogado por mais 01(um) ano conforme Decreto nº 05/2025 de 15/01/2025 e publicado em 17/01/2025 na Edição nº 1211 no Diário Oficial do Município de Nova Granada - SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar as Professoras de Educação Infantil – PEI, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 03/02/2025 até o término do ano letivo de 2025, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Piso Salarial - Nível A, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORES CONTRATADOS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORAS SUBSTITUÍDAS
Dayane Bueno Picon	47.829.758-0 – SSP/SP	1º Lugar	Roseli Esteves Serrano
Thaís Orikassa	40.313.686-6 – SSP/SP	4º Lugar	Livre
Daiana Gomes Da Silva	45.546.918-0 – SSP/SP	5º Lugar	Gleika Valentina de Oliveira Barbosa

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2025, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

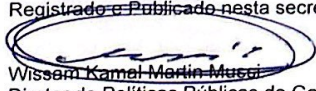
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.


Luiz Augusto Salvador
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamel Morin Muscat
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00096/2025

06/02/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORA PEB-II – ARTES DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 024/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, os professores abaixo especificados foram aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2023 homologado e publicado em 19/01/2024, prorrogado por mais 01(um) ano conforme Decreto nº 05/2025 de 15/01/2025 e publicado em 17/01/2025 na Edição nº 1211 no Diário Oficial do Município de Nova Granada - SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar as Professoras PEB-II – ARTES de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 03/02/2025 até o término do ano letivo de 2025, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Piso Salarial - Nível A, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORAS CONTRATADAS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORAS SUBSTITUIDAS
Francine Bassani da Cruz	49.211.462-6 – SSP/SP	1º Lugar	Livre
Gislaine Aparecida da Silva	24.631.425-4 – SSP/SP	3º Lugar	Livre

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2025, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

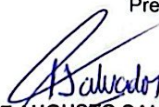
ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

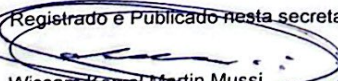
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 06 de fevereiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00097/2025

06/02/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORES PEB-II – EDUCAÇÃO FÍSICA DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais:

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, os professores abaixo especificados foram aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2023 homologado e publicado em 19/01/2024, prorrogado por mais 01(um) ano conforme Decreto nº 05/2025 de 15/01/2025 e publicado em 17/01/2025 na Edição nº 1211 no Diário Oficial do Município de Nova Granada - SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar os Professores PEB-II – Educação Física de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 03/02/2025 até o término do ano letivo de 2025, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Piso Salarial Nível A, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORES CONTRATADOS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORES SUBSTITUÍDOS
Felipe Augusto Zeoli Andrade	53.321.692-8-SSP/SP	04º Lugar	Livre
Eder Aparecido Ferreira Prata	48.845.872-9-SSP/SP	07º Lugar	Emílio Antônio Borghi Neto

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2025, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário dos contratados.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

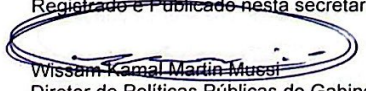
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 06 de fevereiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Vissam Kamal Marín Muesi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00098/2025

06/02/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DA PROFESSORA PEB-II – INGLÊS DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAR AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2023 homologado e publicado em 19/01/2024, prorrogado por mais 01(um) ano conforme Decreto nº 05/2025 de 15/01/2025 e publicado em 17/01/2025 na Edição nº 1211 no Diário Oficial do Município de Nova Granada - SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar a Professora PEB II – Inglês de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrar aulas, a partir de 03/02/2025 até o término do ano letivo de 2025, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Piso Salarial – Nível A, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICASSAC	PROFESSOR SUBSTITUIDO
Edineia Cristina De Moura	28.787.735-8-SSP/SP	02º Lugar	Álvaro Bazaglia Lopes

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2025, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

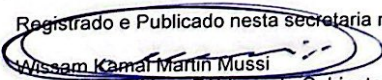
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 06 de fevereiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00099/2025

06/02/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEE (PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL) – CLASSE AEE, PARA MINISTRAR AULAS EM CLASSES DA UNIDADE ESCOLARE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a existência de classe na unidade escolar do município em substituição;

Considerando que, que essa classe foi colocada em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2023 homologado e publicado em 19/01/2024, prorrogado por mais 01(um) ano conforme Decreto nº 05/2025 de 15/01/2025 e publicado em 17/01/2025 na Edição nº 1211 no Diário Oficial do Município de Nova Granada - SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar a Professora de Educação Especial – PEE – Classe AEE, conforme especificação abaixo, para ministrar aulas, a partir de 03/02/2025 até o término do ano letivo de 2025, no regime jurídico C.L.T (Consolidação das Leis do Trabalho), Piso Salarial – Nível A, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORA SUBSTITUIDA
Delma Cristina de Azevedo Silva Mattos	69.391.778-7 – SSP/SP	03º Lugar	Vanessa Albefaro Sandonato

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2025, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

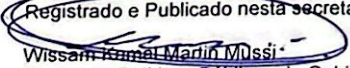
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 06 de fevereiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamel Marín Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 12 de 12

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

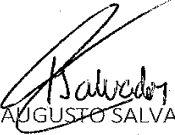
O Município de Nova Granada/SP, por determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Augusto Salvador. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, tipo maior oferta, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2025, conforme as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, para CONCESSÃO DE USO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, COM A OBRIGAÇÃO DE REALIZAR REFORMAS ESTRUTURAIS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A OPERAÇÃO DO ESPAÇO.

O EDITAL e maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura de Nova Granada - SP, a Praça São Benedito, 417 – Centro, no horário das 08:00 h às 14:00 h, ou pelo telefone (17) 3262-5200 e no Site da Prefeitura – www.novagranada.sp.gov.br.

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/02/2025, às 10:00 horas, no Departamento de Protocolo da Prefeitura de Nova Granada/SP.

Nova Granada/SP, 07/02/2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR.
Prefeito Municipal